

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura ou eventual aquisição de Material Permanente em geral, destinado as Secretaria de Administração, Assistência Social, Saúde e Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Secretaria de Infraestrutura:** cuja finalidade é promover o conforto térmico das salas desta secretaria e seus departamentos;

2.1.2. **Secretaria de Meio Ambiente:** A fim de proteger a integridade das vias, postes de iluminação pública e evitar acidentes;

2.1.3. **Secretaria de Administração:** visando dar melhores condições no desenvolvimento dos trabalhos inerente de cada Secretaria objetivando o bem estar dos servidores e a plena realização dos serviços públicos a população deste município.

2.1.4. **Secretaria de Saúde:** Para atender as necessidades desta secretaria.

2.1.5. **Secretaria de Educação:** Considerando as necessidades educacional da rede de ensino, ações didática pedagógicas e infra estrutura das unidades escolares município, qual se faz necessário para estruturar para garantir a demandas institucionais e conduzir da forma mais funcional o processo de ensino e aprendizado. Desse modo, estamos justificando a necessidade de estar dando condições aos espaços escolares para melhor direcionar as ações do fazer pedagógicos;

2.1.6. **Secretaria de Assistência Social:** Devido à necessidade de substituir equipamentos obsoletos; atender secretarias onde há demanda por novos equipamentos; substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa.

3. DA AMOSTRA.

3.1. Caso necessário, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

3.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N ☐ CEP. 68.880-000 ☐ Chaves – Pará

Site: www.chaves.pa.gov.br

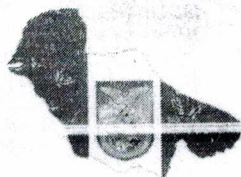
informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

- 3.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 3.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias, contados do (a) Recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. Informações Gerais do Município;

- 4.6.1 O Município de Chaves está localizado na zona litorânea da ilha do Marajó. A sede do Município tem as seguintes coordenadas geográficas: 00° 10' 00" latitude Sul e 49° 59' 18" longitude a Oeste de Greenwich. Localiza-se a uma latitude 00° 10' 00" Sul e uma longitude



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará

Site: www.chaves.pa.gov.br

49° 19' 18", estando em uma altitude de 6 metros. Situa-se na microrregião do Arari. Possui uma área 9.695 km², e 3.390 km² região das ilhas, totalizando 13.085 km². Representa 1.0487% do estado do Pará, 0,3396% da Região Norte e 0.154 do Brasil. Limites ao Norte: Oceano Atlântico; ao Sul: Município de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari e Anajás; A leste: Município de Soure e Baía do Marajó; A Oeste: Municípios de Afuá e Rio Amazonas. O acesso no Município, por estrada de chão somente no verão, está saindo da sede a Comunidades do Rio Jurara, Bacuri, (reativadas e mantidas pela Prefeitura de Chaves) e Arapixi até Soure (reativada e mantida por Fazendeiros locais), porém distantes da Capital de Belém e da Capital e da Capital Macapá. No entanto, os meios de transportes são: fluvial e aéreo (pequenos aviões).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- de 1990);
- 5.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

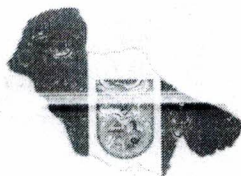
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não mantiver a proposta.

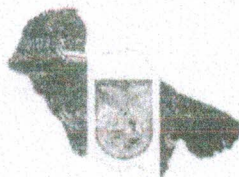


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará

Site: www.chaves.pa.gov.br

- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 8.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

Chaves - PA, 27 de agosto de 2020

Maria Betânia Pereira Barbosa
Secretaria Municipal de A. Social

Sílio de Almeida Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

FERNANDA
LOBO
COSTA:5916036
5234

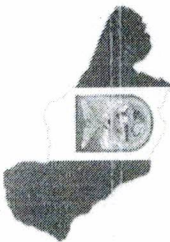
Assinado de forma
digital por FERNANDA
LOBO
COSTA:59160365234
Dados: 2020.09.18
09:15:06 -03'00'

Fernanda Lobo Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Karla Cristina Cardoso
Secretaria Municipal de Educação

Augusto Henrique Pires Nunes
Secretário Municipal de infraestrutura, Transporte e Serviços

Adriano da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



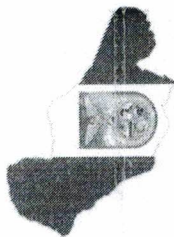
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira S/N CEP. 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A. SOCIAL	SEMISA	SEMAL	SEMITSU	SE VIMA	SEMED	QUANT. TOTAL
1	Ar condicionado 7.500 - BTUs, Capacidade: 7500 btu/h; com controle remoto; compressor rotativo e chassis deslizante; Filtro antibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v	UND	0	5	0	3	0	0	8
2	Ar condicionado 9.000 - BTUs, Capacidade: 9000 btu/h; com controle remoto; compressor rotativo e chassis deslizante; Filtro antibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v	UND	0	3	0	0	0	0	3
3	Ar-condicionado tipo Split 12.000 BTUs Frio - Autolimpante com controle remoto.	UND	0	0	4	0	0	0	4
4	Ar condicionado 16.000 - BTUs, Capacidade: 16000 btu/h; com controle remoto; compressor rotativo e chassis deslizante; Filtro antibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v	UND	0	2	0	0	0	0	2
5	Ar-condicionado tipo Split 18.000 BTUs Frio - Autolimpante com controle remoto.	UND	0	0	1	0	0	0	1

[Handwritten signature]

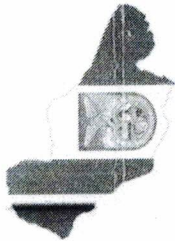
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP: 68.880-000 Chaves - PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

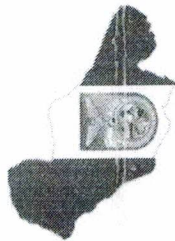
6	Armário de Ferro, com 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), porta com fechadura conjugada, Altura: 1,94m, Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m.	UND	0	30	0	0	0	0	0	30
7	Arquivo de Aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em PVC cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. Confeccionado chapa aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato zinco pintura eletrostática a pó com camada 30 a 40 microns secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg.	UND	0	0	3	0	0	0	0	3
8	Bateria blindada de 150 apm.	UND	0	20					0	20
9	Bateria blindada de 60 apm.	UND	0	20						20
10	Bebedouro de água de pressão inox PGA, 110V, gabinete em aço inox, sem emendas, torneiras, copo e jato cromados. Para energia solar classificação "A".	UND	0	0	0	0	0		20	20
11	Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, mínima de 4 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada.	UND	0	0	3	0	0	0	0	3
12	Bebedouro industrial 100 litros, coluna aço inox, 3 torneiras. Para energia solar classificação "A".	UND	0	0	0	0	0	0	10	10
13	Bomba de água para energia solar 12V. Para energia solar classificação "A".	UND	0	10	0	0	0	0	30	40
14	Cadeira Fixa secretária, assento: compensado 15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm³, medidas: 485(l) x 465(p) mm. encosto: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³, ligado ao assento através de tubo de aço oblongo 16x30 com 1,90mm de espessura, coberta com sanfona plástica. medidas: 450(l) x 475(h) mm.	UND	0	30	0	0	0	0	0	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N - CEP: 68.880-000 - Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

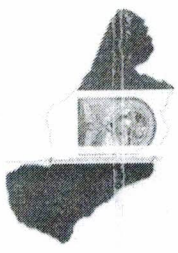
15	Cadeira giratória secretária, assento: tubo 15mm, espuma de poliuretano injetado com 430 mm d55 kg/cm³, medidas: 485(l) x 465(p) mm, encosto: compensado atômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm³, ligado ao assento através de tubo de aço ublongo 16x30 com 1,90mm de espessura, coberta com sanfona plástica, medidas: 450(l) x 475(h) mm. Base: aranha com 5 hastes em aço, confeccionado em tubo de aço quadrado 25x25x1,20mm, coberta com capa de nylon 4 teira, com 05 rodízios duplos, bucha central conífrica do tipo "cone Morse", regulagem de altura gás.	UND	0	40	10	0	0	0	50
16	Caixa de som amplificada, 15" W-RMS, porta USB, entrada para cartão de memória SD e conexão Bluetooth. Para energia solar classificação "A".	UND	0	20	1	0	0	20	41
17	Carretinha para Motosserra	UND	0	0	0	0	0	0	2
18	Desktop completo: Gabinete; Sistema operacional Windows 10 PRO; Chipset placa mãe Intel; Processador Intel Core i5-7500; Drive óptico CD/DVD; Slots PCIe X1; Slots PCIe X16; Conexões USB 2.0; Conexões USB 3.0; Conexões VGA; Conexão HDMI; Conexão Display Port; Rede: 10/100/1000; Conexões serial - Criptografia: Firmware TPM (fTPM); Fonte 180W - Automática - 80% PSU; Caixa de som; Memória de 4GB (1x4GB) DDR4 2400MHz; Teclado; Mouse; Monitor LED 21.5" Widescreen Full HD; Nobreak 300va. Para energia solar classificação "A".	UND	0	35	7	0	2	10	54
19	Corrente para Motosserra	UND	0	0	0	0	2	0	2
20	Fogão de piso 52LBU, 4 bocas na cor branca.	UND	0	2	0	0	2	10	14
21	Fogão industrial de piso com 04 bocas, 1 m forno, preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores de mesa de ferro. Fundido: maior resistência para painéis pesados.	UND	0	0	0	0	0	10	10
22	Freezer e refrigerador horizontal (dupla ação), duas tampas, 546 litros, cor branca. Para energia solar classificação "A".	UND	0	2	0	0	0	20	22
23	Geladeira frost free 1 porta 3-2 litros 127v	UND	0	0	3	0	0	0	3
24	Impressora laser colorida multifuncional, com velocidade de impressão de 19 a 45 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho A3 (297 x 420 mm).	UND	0	10	0	0	0	0	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N CEP: 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

25	Impressora jato de tinta multifuncional, com velocidade de impressão de até 19 ppm e capacidade para imprimir em papel até tamanho ofício (216 x 356 mm).	UND	0	2	0	0	0	0	0	2
26	Líquidificador industrial de 4 litros, alta rotação, inox. Corpo/copo: aço inox. Para energia solar classificação "A".	UND	0	2	0	0	0	0	0	32
27	Máquina de bater açaí industrial 10 litros, Dg10. Para energia solar classificação "A". (desenpolpadeira de frutas)	UND	0	0	0	0	0	0	0	30
28	Mesa para escritório, 120x60 em MDP 15mm gavetas com chaves	UND	0	20	10	2	0	0	0	32
29	Microfone com fio profissional. Para energia solar classificação "A".	UND	0	3	1	0	0	0	0	34
30	Motobombardador de altura para galhos a gasolina 2 tempos com extensor acoplado, 52cc, sabre de 12 polegadas	UND	0	0	0	0	0	1	0	1
31	Motosserra 63cm-25 RM cilíndrica (cm3) 91.6 potência (kw-cv) 5.2-7.1	UND	0	4	0	0	0	1	0	5
32	Projektor - multímdia (Datashow) com brilho/lumes 2500, resolução nativa 800x600 pixels, contraste de 2000:1, lâmpada 200w ufe e torl, 5.00h (baixa luminosidade), 4000h (alto brilho), lente f:1.44 - 16,6 milímetros, tv suporte ntsc: linha 560 pal: 560 linhas ntsc/rtsc: 4.43/pal/m-pal/n-pal/pal60 sinal de entrada / secam 480i, 480p, idtv: 720p, 1080i, requisitos de eletricidade tensão: ac 100-240v, -10% frequência: 50/60 hz. Para energia solar classificação "A".	UND	0	2	1	0	0	1	10	14
33	Televisor de 21 polegadas Smart TV LED 4K HDR. Para energia solar classificação "A".	UND	0	4	0	0	0	0	20	24
34	Vela de ignição para Motosserra	UND	0	4	0	0	0	0	0	4
35	Ventilador de teto 03 velocidades sem luminária. Material: PBT, polipropileno, policarbonato, metais e vidro. Função: ventilação e oscilação. Velocidades: 03 (baixa, média e alta). Marca: Loren Sid, para energia solar classificação "A"	UND	0	10	0	0	0	4	35	49
36	Estabilizador de tensão portátil, de mesa, 04 saídas, entrada 115/220 V, saída 115 V/ 60 HZ, 1 KVA, proteção contra sobretensão, sobrecargas, curto-circuito e surtos elétricos, rendimento 90%, sem distorção harmônica, conforme norma NBR 14373.	UND	0	0	5	0	0	0	0	5



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Fandeiра S/N (EP. 68.880-000 Chaves - Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

37	Mini projetor imagem em HD 1080p, com alta definição; Lâmpada: LED (20K horas tempo de vida); Brilho: 400 LUX; Tenção: 12V-2A; Built-in bateria: 1300mAh; Pode ler o disco de U, disco rígido móvel, cartão de memória Secure Digital(SD); Três em set-top box conectado uma linha AV, computador interface de outras conexões DVD, HDMI; com controle remoto.	UND	3				0	3
38	Notebook com no mínimo 4 Tomada: Preto; Entrada/ saída bivolt; Potência: 600VA, Bateria interna: 1. Vdc / 7 Ah; Níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída, Contra sobrecarga na entrada de rede, Contra sobreaquecimento no inversor, Contra surto e, sobretensão da rede elétrica, Contra descarga total e sobrecarga da bateria; Função DC start; Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado	UND	5	5			0	10
39	Notebook Processador Intel® Core™ i3-8130U Dual Core 2.2 GHz com Turbo Max até 3.4 GHz; sistema operacional Windows 10; 14 polegadas; HD de 1 TB; 4 GB de RAM; bateria com no mínimo 7 horas de autonomia	UND	5	10	1		0	16

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)